



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO

TEORIA GERAL DO ESTADO I

NOTURNO

Turmas 21 e 22

Docente Responsável: Profa. Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Monitoria: Pós graduandos: Marcia Annunciato (doutoranda)

Simone Henrique (doutoranda)

Alexandre Peres Rodrigues (mestrando)

WORKSHOP - METODOLOGIA DOS SEMINÁRIOS

Dias 1º e 8 de abril de 2019

Turma 21: 18:20 hs – Aula Teórica

19:10 hs - Oficinas

Turma 22: 18:20 hs – Oficinas

19:10 hs – Aula Teórica

Oficinas:

Análise e discussões, em grupo, do preâmbulo e artigo 3º da Constituição Federal de 1988

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I. construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II. garantir o desenvolvimento nacional;
- III. erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais
- IV. promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação